



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128/2022–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Capitão Hugo Bezerra, no 181, Barroso CEP: 60.862-730, Fone: (85) 3452.3100, E-mail:prohospital@prohospital.com.br inscrita no CNPJ sob o nº09.485.574/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**, portador da Carteira de habilitação nº20076145888 SSP/CE e do CPF no 456.691.633-20, com endereço comercial no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Av. Capitão Hugo Bezerra, no 181, Barroso CEP 60.862-730. Acordam em apostilar o Contrato nº **0128/2022–SMS**, decorrente do **P.E. Nº 212/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P208069/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.





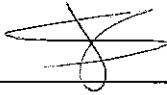
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 10 de Agosto de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Viviane", written over a horizontal line.

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. 
CPF: 024.820.345-98

2. Adrielly
CPF: 079.390.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.